SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BEISEBOL E SOFTBOL STJD/CBBS

Processo nº 001/2026

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Vistos.

Tendo em vista o regular prosseguimento da instrução processual e considerando que a atividade probatória deve observar os critérios de necessidade, pertinência, utilidade e adequação ao objeto da controvérsia, DETERMINO a intimação do patrono dos denunciados para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, apresente especificação precisa e fundamentada das provas que pretende produzir.

A manifestação defensiva deverá conter, obrigatoriamente:

I – indicação individualizada das provas requeridas;

II – justificativa objetiva acerca da pertinência e relevância de cada meio probatório para elucidação dos fatos controvertidos;

III – rol de testemunhas, se houver, com completa qualificação;

IV – juntada imediata dos documentos disponíveis, vedada posterior apresentação imotivada;

V – indicação expressa de eventual prova técnica, pericial ou audiovisual, acompanhada da demonstração concreta de sua necessidade.

Fica desde já consignado que requerimentos genéricos, imprecisos, procrastinatórios ou dissociados do objeto processual não serão admitidos, podendo ser indeferidos de plano, nos termos dos princípios da celeridade, eficiência e razoável duração do processo desportivo.

Advirta-se a defesa de que o silêncio, a omissão ou a apresentação deficiente da especificação probatória implicará preclusão, autorizando o imediato encerramento da fase instrutória e subsequente inclusão do feito em pauta de julgamento.

Cumpra-se com urgência.

Publique-se.
Intime-se.

São Paulo/SP, 18 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TAKAYOSHI JOAQUIM TUBONI
Data: 18/05/2026 12:58:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do STJD/CBBS